



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI nº 438/86 de 08/10/86

(Projeto de Lei nº 202 de 15/09/86)

"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no setor municipal competente, o crédito adicional, no valor de Cz\$ 545.000,00 (quinzecentos e quarenta e cinco mil cruzados) suplementar a dotações constantes da Lei de Meios vigentes a saber:

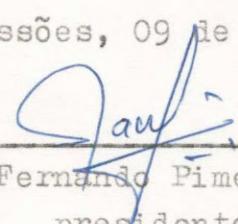
002 - Subsídios dos vereadores.....	Cz\$ 100.000,00
008 - Remuneração pessoal da Administração.....	Cz\$ 50.000,00
010 - Materiais diversos da Administração.....	Cz\$ 40.000,00
012 - Fundo Social de Solidariedade do Município.	Cz\$ 30.000,00
018 - Diversos Serviços de Finanças.....	Cz\$ 15.000,00
022 - Materiais de Ensino do Iº Grau.....	Cz\$ 80.000,00
023 - Merenda Escolar do Ensino do Iº Grau.....	Cz\$ 60.000,00
033 - Diversos Serviços do Esporte.....	Cz\$ 15.000,00
052 - Remuneração de pessoal dos Serviços Estrada	Cz\$ 50.000,00
055 - Diversos Serviços de Estradas Municipais...	Cz\$ 60.000,00
079 - Materiais dos Serviços e Encargos.....	Cz\$ 15.000,00
081 - Diversos Serviços da Administração.....	Cz\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os estabelecidos nos incisos II e ou III, do § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 1986


Ver. Darcy Fernando Pimentel Braga
presidente